



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 21 DE OUTUBRO DE 2011 - ANO XXI - 1128

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Recapeamento chega ao Recanto Azul, Vila São Luiz e Jardim Peabiru

Após uma reunião entre o secretário municipal de Obras, Nivaldo Vizotto e representantes da Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda., vencedora do processo licitatório para fornecimento de 115 mil metros quadrados de massa asfáltica para o recapeamento de ruas no Recanto Azul, Vila São Luiz e Jardim Peabiru, ficou definido que as obras deverão ter início na terça-feira (25).

A Prefeitura de Botucatu investirá R\$ 1.653.700,00 para recuperar a pavimentação de ruas e avenidas que se encontram em situação crítica e que por conta disso criam dificuldades para os moradores e motoristas que circulam por esses locais.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras, os serviços serão iniciados pela Vila São Luiz e Recanto Azul, onde serão recuperados 47.420 metros quadrados de vias. Concluídos os trabalhos nesses dois bairros, as máquinas serão

deslocadas para o Jardim Peabiru onde serão recapeados mais 63.740 metros quadrados de ruas e avenidas.

Economia - Aconcorrência pública aberta pela Comissão Permanente de Licitações (Copep) para aquisição de 115 mil metros quadrados de massa asfáltica para o recapeamento de ruas no Recanto Azul, Vila São Luiz e Jardim Peabiru gerou uma economia de R\$ 1.221.300,00 para a Prefeitura de Botucatu.

A média de preço orçada pela administração era de R\$ 2.875.000,00, mas na abertura das propostas, realizada no último dia 6, a empresa Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda. foi declarada vencedora e executará as obras pelo valor de R\$ 1.653.700,00.

No total, 13 empresas participaram do processo licitatório, fato que ajudou a aumentar a concorrência e, consequentemente, abaixar os valores das propostas.



Marco Magnoni - Arquivo Secretaria Municipal de Comunicação

Serão utilizados 115 mil metros quadrados de massa asfáltica nos bairros

Ponte da Veiga Russo será reconstruída

No início da tarde do último dia 13, a Copep (Comissão Permanente de Licitações) da Prefeitura de Botucatu abriu os envelopes com as propostas das empresas habilitadas para participar da Tomada de Preço 020/11 para reconstrução da ponte da Rua Veiga Russo que foi destruída pelas fortes chuvas em março deste ano.

A vencedora do certame foi a empresa Rone - Engenharia, Projetos, Construções e Comércio Ltda., da cidade de Jaú. A obra será executada ao preço de R\$ 644.654,56. O contrato deverá ser assinado nos próximos dias. Aprevisão é que a obra seja iniciada em novembro, com prazo de quatro meses para conclusão.

Entre as etapas para reconstrução da ponte constam a instalação do canteiro de obras, raspagem e limpeza do terreno, escavação manual de valas para fixação dos

blocos de fundação, execução da ponte em concreto e execução de gabieiros.

A Secretaria Municipal de Planejamento não conseguiu incluir a obra em procedimento administrativo emergencial dentro do cronograma de obras da Prefeitura. Por conta disso, o processo licitatório teve que seguir o trâmite normal. Além do projeto executivo para determinar o valor da obra, foi necessário elaborar um estudo hidrológico para verificar o volume de água que a nova estrutura poderá suportar e obter a licença ambiental para sua execução.

A ponte é de 1957, da época do prefeito João Queiroz Reis. A construção tinha um vão de apenas dois metros, que não conseguia dar vazão suficiente às águas do córrego do Curtume.

Inscrições abertas para palestra de mecânica destinada a mulheres

Ainda como parte das atividades da Campanha de Trânsito 2011, a Secretaria Municipal de Transporte (Semutran) em parceria com a Porto Seguro, promoverá nos dias 27 e 28 de outubro, às 19 horas, uma palestra gratuita de mecânica básica exclusiva para mulheres. Ela abordará conceitos sobre motor, sistema de alimentação, sistema elétrico, sistema de injeção, transmissão, direção, suspensão, freios e direção defensiva.

A palestra será ministrada por Roseli Oliveira, mecânica formada pelo Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), e que

atua na área desde 1996. Na oportunidade, a Porto Seguro também distribuirá diversos brindes às participantes.

Para se inscrever na palestra, que possui vagas limitadas, basta entrar em contato com a Semutran até o dia 26 pelo telefone gratuito 156, ou 3813-3515.

O contato ainda pode ser estabelecido por meio da internet com envio de e-mail para o endereço 156.semutran@botucatu.sp.gov.br. O horário de atendimento da Semutran e do telefone 156 é de segunda à sexta-feira das 7 horas às 11h30 e das 13 às 17 horas.

RUAS QUE SERÃO RECAPEADAS

RECANTO AZUL / VILA SÃO LUIZ

RUAS RECAPEADAS.....	METRAGEM (m²)
Rua da Amizade (da Rua Capitão Arivaldo Correa Pinto até o trevo)	4.057
Avenida Bons Ares (inteira nos dois lados)	7.500
Rua da Tranquilidade (inteira)	1.650
Rua da Harmonia (da Av. Bons Ares até a Rua Antônio Hermelindo Soares)	2.700
Rua da Alegria (de divisa à divisa)	5.280
Rua da Felicidade (da divisa à divisa)	3.500
Rua da Esperança (da Avenida Bons Ares à divisa)	2.600
Rua da Paz (inteira)	1.463
Rua Joaquim Marins (da Avenida Bons Ares à divisa)	6.000
Rua Francisco Caricati (da divisa até a Rua Joaquim Marins)	6.200
Rua Rodolpho David (da Rua Cap. Arivaldo Correa Pinto à Rua Joaquim Marins)	2.220
Rua Francisco José Soares (da Rua Cap. Arivaldo Correa Pinto à Rua Joaquim Marins)	2.100
Rua Antônio Hermelindo Soares (da Rua Cap. Arivaldo Correa Pinto à Rua Joaquim Marins)	2.150

JARDIM PEABIRU

RUAS RECAPEADAS.....	METRAGEM (m²)
Rua Nestor Seabra (da Rua Domingos Cariola a Av. Conde de Serra Negra)	1.000
Rua Cel. Joaquim Leandro de Oliveira (da Av. Conde de Serra Negra a Rua Domingos de Oliveira)	1.200
Rua Joaquim Nabuco (da Av. Conde de Serra Negra a Rua Domingos Cariola)	1.600
Av. Francisco de Oliveira Leite (inteira)	5.400
Rua Henrique Reis (da Av. Conde de Serra Negra a Rua Eugênio Lourençon)	2.500
Rua José Torres Filho (inteira)	1.800
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira (da Rua Domingos Cariola a Av. Conde de Serra Negra)	3.040
Rua José Eduardo Alfredo de Matos (inteira)	3.400
Rua Dr. Silvio Galvão (inteira)	3.300
Rua Carmine Thadei (inteira)	3.300
Rua Alfredo Thomaz Fazzio (da Av. Conde de Serra Negra a Rua Mons. José Maria Silva Paes)	3.600
Rua Rafael Lopes (da Rua Francisco de Oliveira Leite a Rua Mons. José Maria Silva Paes)	2.900
Rua Zorobabel Ferreira de Sá (da Rua Ary Thomaz Simonetti a Rua José Maria Silva Paes)	2.000
Rua Antônio Pedroso Pinto (da Rua Domingos Cariola a Rua Mons. José Maria Silva Paes)	2.960
Rua Luis Ramos de Andrade (inteira)	800
Rua José Miguel Salomão (inteira)	5.900
Av. Eugênio Lourençon (inteira)	5.800
Rua Ary Thomaz Simonetti (inteira)	2.600
Rua Joaquim de Oliveira Leite (inteira)	3.400
Rua Gerson Garavello Faidiga (inteira)	3.000
Rua Fernanda Celina Chamma (inteira)	2.240
Rua Frei Oscar Lorenzi (inteira)	1.000
Praça Josias de Paiva Pinheiro (inteira)	1.000

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Clófi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colencio@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-8881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 - Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM:199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET:156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvadoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Educação realiza 54ª edição da Olimpíada Infantil Plínio Paganini

Arquivo - Secretaria Municipal de Educação



Olimpíada deve reunir mais de 2 mil alunos em seis modalidades como o atletismo

Tem início nesta sexta-feira (21), a 54ª edição da Olimpíada Infantil "Plínio Paganini", com a participação de alunos de 23 escolas municipais e particulares de Botucatu.

A abertura será realizada no Ginásio Municipal "Dr. Mário Covas Júnior", às 19h30, com o desfile das unidades escolares, acendimento da pira olímpica e apresentação de espetáculo de dança multimídia com alunos de várias escolas municipais, da Unidade Sócio-educativa Parque Imperial e do Ponto de Cultura "Ponto Cênico" do Movimento Teatral de Botucatu, com coreografia dos professores Flávio Alves, Patrícia Bertalot e Flávia Fazzio.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, este ano está prevista a participação de mais de 2 mil alunos, do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental, com idades variando entre 8 e 10 anos. As modalidades que estarão em disputa são: futsal [masculino e feminino]; queimada [feminino]; corrida de aventura; xadrez; damas e atletismo [masculino e feminino].

A competição terá início na manhã deste sábado (22), no Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) "José Antonio Sartori", na Avenida Júlio Vaz de Carvalho, Jardim Eldorado, às 9 horas, com partidas de xadrez e 14 horas de damas. O congresso específico será no mesmo local da competição, às 8h30 para xadrez e 13h30 para damas, com participação obrigatória dos representantes. A corrida de aventura também será realizada no sábado, com local a ser definido.

Os jogos seguem até o dia 7 de novembro. As disputas serão realizadas nas quadras das escolas municipais "Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco", "Angelino de Oliveira", "Antenor Serra" e "Prof. José Antonio Sartori". Já as provas de atletismo ocorrerão no Estádio Municipal João Roberto Pílan (Inca). A tabela completa da Olimpíada pode ser acessada no site www.educatu.com.br

Escolas participantes

Emef Américo Virgínio dos Santos
Emef Angelino de Oliveira
Emef Antenor Serra
Emef Dr. Cardoso de Almeida
Emef Dr. João Maria de Araújo Junior
Emef Prof. Francisco Guedelha
Emef Prof. Jonas Alves
Emef Prof. José Antônio Sartori
Emef Prof. Luiz Táció Virgínio dos Santos
Emef Prof. Martinho Nogueira
Emef Prof.ª Nair Amaral
Emef Prof. Paulo Guimarães
Emef Prof. Raymundo Cintra
Emef Rafael Moura Campos
Emef Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco
Emef Raul Torres
CEPRA
Colégio Santa Marcelina
Colégio La Salle
SESI
Liceu Anglo
Obra Madre Marina Videmari
IPE

Prefeitura abre Unidade de Saúde no Santa Maria

Igor Medeiros - Secretaria Municipal de Comunicação

Desde o último dia 10, os moradores do Santa Maria 1 contam com uma Unidade de Saúde da Família (USF) quase que exclusiva para o bairro que começou a receber as primeiras famílias em abril deste ano, após a entrega das 407 unidades pelo programa federal "Minha Casa, Minha Vida". A inauguração oficial, realizada no dia 8, foi mais uma ação do programa Botucatu com Mais Saúde, desenvolvido pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação UNI.

A unidade atuará na promoção, prevenção e reabilitação da saúde de uma população estimada em 2.600 pessoas do bairro Santa Maria e parte do Jardim Santa Mônica, na região Sul da Cidade, além de não mais sobrecarregar a USF do Jardim Aeroporto.

Foram investidos cerca de R\$ 70 mil para adaptação de um amplo imóvel, localizado na Rua Carlos de Rosa, 1480, onde a população será atendida, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 17 horas. Para 2012, a Prefeitura já programou a construção de um prédio próprio.

Entre os serviços a serem oferecidos estão consultas, visitas domiciliares, vacinas e curativos. A equipe será formada por um médico, enfermeira, quatro auxiliares de enfermagem, quatro agentes comunitários, dentista, auxiliar de dentista, auxiliar de limpeza e auxiliar administrativo.

"Haverá uma atenção especial aos deficientes físicos, idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes e crianças com até dois anos que moram no bairro. Para que não tenham que se deslocar até a unidade, essas pessoas receberão em suas residências as visitas de nossos profissionais, incluindo médicos. O desafio será

grande, mas tenho certeza que nossa equipe poderá prestar o melhor serviço a esta região", diz Renata Leite Alves de Oliveira, enfermeira responsável pela USF do Santa Maria.

A Prefeitura ainda trabalha na construção de outras quatro novas Unidades de Saúde da Família em Vitoriana, César Neto, Comerciais e Santa Elisa. Um imóvel na Cohab 4 também passa por reforma e aliviará uma sobrecarga existente no Jardim Peabiru.

Botucatu com mais saúde - O programa "Botucatu com mais saúde", lançado em agosto passado, é resultado de um cauteloso trabalho de reorganização do modelo de atenção à saúde do Município e visa a implementação de procedimentos e tecnologias apropriadas às diferentes necessidades da saúde, de forma mais acolhedora e humanizada. Outras vertentes são a busca pela integralidade do cuidado às pessoas; o desenvolvimento do trabalho multiprofissional; e reorganização dos serviços.

Além da construção e reformas de Unidades de Saúde da Família, a Prefeitura viabilizou em 2011 o funcionamento do Pronto-socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi" [para pessoas maiores de 14 anos], na Vila Assumpção, que atende casos de urgência e emergência de média complexidade; e do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), instalado na Avenida Santana, no antigo ARE, hoje Espaço Saúde "Professora Cecília Ma-



Atendimentos de saúde devem abranger população de 2,6 mil pessoas

galdi" que passa por reformas e abrigará em 2012 uma série de serviços à população.

Com articulação política, a Prefeitura de Botucatu também conseguiu investimentos do Governo do Estado para um novo Hospital Estadual e uma Clínica de Reabilitação para Dependentes Químicos que estão em fase de construção na região próxima ao Aeroporto Estadual Tancredo Neves e Fatec [Faculdade de Tecnologia].

Além do Hospital Estadual e da Clínica para Dependentes Químicos, Botucatu ganhará uma unidade da Rede de Reabilitação "Lucy Montoro", ligada à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Prefeitura ainda trabalha na reforma do Pronto Atendimento do Hospital Sorocabana, na Vila dos Lavadores, que funcionará como local de urgência e emergência de média complexidade, mas voltada à área de pediatria.

Copel abre processo para implantação de parquímetros

A Prefeitura de Botucatu aposta na tecnologia para resolver o problema crônico da baixa rotatividade dos veículos que ocupam vagas na área de Zona Azul e dificultam o estacionamento na região central da Cidade. Alternativa encontrada, após amplo estudo realizado pela Secretaria Municipal de Transporte (Semutran), será a instalação de parquímetros.

A concorrência pública que prevê a contratação de empresa para uso, concessão, implantação, exploração e gestão das áreas destinadas ao estacionamento rotativo já foi aberta.

Apesar da Copel (Comissão Permanente de Licitações). A abertura dos envelopes com a documentação e as propostas está previamente marcada para 16 de novembro, às 9 horas.

Será vencedora a empresa que apresentar a maior oferta pela outorga do serviço. O prazo de contrato é de 10 anos, podendo ser renovado por igual período. De acordo com o edital, inicialmente serão disponibilizadas 963 vagas na área de Zona Azul com possibilidade de ampliação para até 1.800 vagas.

O pagamento da tarifa de estacionamento

fixada em R\$ 0,35 (15 minutos) e R\$ 0,70 (30 minutos), poderá ser feito com moedas ou cartões magnéticos recarregáveis. O tempo máximo de permanência na vaga será de duas horas. Depois deste prazo, os motoristas têm de trocar de vaga ou ir a outro local fora do estacionamento cobrado.

O novo sistema trará uma série de benefícios aos usuários da Zona Azul. O principal deles será garantir a rotatividade de vagas, uma vez que, com o parquímetro, o motorista passará a pagar pelo tempo em que ficou estacionado.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.777

de 5 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.781/2004 que regulamentou as disposições legais relativas ao I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, previstas na Lei Complementar nº 371/2003”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 13.012/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 6.781, de 29 de setembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. A data de recolhimento do imposto a que se refere o caput do artigo não obedecerá à regra geral, nos seguintes casos:

I – Quando o tomador do serviço for órgão, empresa ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta, o imposto deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento; e,

II – Quando o tomador do serviço tratar-se da empresa CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A., CNPJ 10.678.505/0001-63, o imposto deverá ser recolhido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fato gerador.”

Art. 2º O artigo 36 do Decreto nº 6.781, de 29 de setembro de 2004, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“Parágrafo único. No caso do contribuinte se tratar da empresa CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A., CNPJ 10.678.505/0001-63, a data para recolhimento será o dia 20 (vinte) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 5 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.785

de 10 de outubro de 2011

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável os imóveis a seguir descritos, necessários à implantação de prédio público (escola)”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “I” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 34.072/2011,

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel a seguir descrito que pertence a CIRANDINHA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 45.425.576/0001-39, necessária à implantação de edifício público, com a seguinte descrição:

“Um terreno neste Município e Comarca, na Vila Sônia, constituído pelos lotes 05,06 e 07 da quadra “T”, formando um só todo, com frente para a Rua 06, atual Rua Dr. João Queiros Reis, esquina da Rua 08, atual Rua Mariana Raphael, medindo de frente para a Rua 6, atual Rua Dr. João Queiros Reis, 36,00 metros e em curva 13,59 metros; de frente para a Rua 8, atual Rua Mariana Raphael, mede 23,00 metros; 45,00 metros em linha quebrada nos fundos da Rua 06, atual Rua Dr. João Queiros Reis e pela lateral esquerda mede 33,00 metros, com área total de 1.435,59 metros quadrados, sendo que no imóvel foi construído um prédio com frente para a Rua 6, atual Rua Dr. João Queiros Reis, nº 420 para Creche e Escola.

(Identificação: 05.0250.0001).

(Transcrições 14.834, 14.835 e 14.836 – Livro 3-M, folhas 03 - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu)”.

Artigo 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 10 de outubro de 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 8.786

de 10 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no período de 16 a 19 de outubro p.f., Botucatu estará recebendo a visita da Comitativa de Hiroshima, Japão.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no período de 16 a 19 de outubro p.f., o Doutor Makoto Matsumura, Doutor Takeshi Makitsubo, Senhora Midori Mukai, Senhora Noriko Mori, Doutor Kuniki Amano e sua esposa a Senhora Yoshie Amano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.787

de 10 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 5.054/11 e 42.636/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$117.050,67 (cento e dezessete mil e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.47	Educação	01	320,00
02.04.03.12.367.0004.2100.3.3.90.47	Educação	01	1.600,00
02.04.03.12.367.0004.2100.3.3.90.36	Educação	05	8.000,00
02.04.03.12.367.0004.2100.3.3.90.39	Educação	05	107.130,67

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – FUNDEB, na importância de R\$115.130,67 (cento e quinze mil e cento e trinta reais e sessenta e sete centavos); e,
b) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	01	320,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.1.90.16	Educação	01	1.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de outubro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.788

de 10 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.906/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.04.04.126.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.04.04.126.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de outubro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 8.789

de 10 de outubro de 2011.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre a Transparência e Controle Social.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade de debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.509/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre a Transparência e Controle Social a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2011, tendo como tema central “A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.722, de 2 de setembro de 2011.

Botucatu, 10 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.790

de 14 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.160/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta

mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esporte	01	25.000,00
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esporte	01	25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.50.41	Esporte	01	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vilegas
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 8.791

de 14 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.398/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Comunicação	01	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Comunicação	01	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vilegas
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 8.792

de 14 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante § 1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 784/2010; incisos III e IV do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.638/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.16	Educação	01	46.200,00
02.04.03.12.367.0004.2100.3.3.90.47	Educação	01	1.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.03.12.365.0004.2100.3.1.90.16	Educação	01	47.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vilegas
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 8.793

de 18 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.457/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.01.15.452.0003.2007.4.4.90.52	Transporte	01	45.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o

recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.30	Transporte	01	45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 18 de outubro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vilegas

DECRETO Nº 8.796

de 18 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III e IV do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.051/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.595,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.11.01.08.244.0017.2041.3.3.90.39	Social	01	33.000,00
02.11.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Social	01	24.190,00
02.11.02.08.244.0017.2042.3.3.90.30	Social	05	3.405,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.595,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.11.01.08.244.0017.2041.3.3.90.30	Social	01	30.000,00
02.11.01.08.244.0017.2041.3.3.90.47	Social	01	3.000,00
02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.36	Social	01	18.190,00
02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.47	Social	01	6.000,00
02.11.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Social	05	3.405,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 18 de outubro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vilegas
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 8.797

de 18 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III e IV do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.825/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.4.4.90.52	Planejamento	01	60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	01	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 18 de outubro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vilegas
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIANº 7.356

de 20 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 40.081/2011 - Pregão n.º 241/2011.

II - DESIGNAR, Luciani Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Roberto Aparecido Rogani e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.357

de 20 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 40.080/2011 - Pregão n.º 242/2011.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Moisés Antônio Nunes e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.358

de 20 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 40.079/2011 - Pregão n.º 243/2011.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Moisés Antônio Nunes e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.359

de 22 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Paulo Stanley Júnior e Roberto Aparecido Rogani, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 37.865/2011 - Pregão n.º 227/2011 - Ata de Registro de Preços n.º 152/2011, com a empresa Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.360

de 22 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Paulo Stanley Júnior e Roberto Aparecido Rogani, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 37.862/2011 - Pregão n.º 228/2011 - Ata de Registro de Preços n.º 151/2011, com a empresa Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.365

de 26 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Marco Antônio de Almeida Rezende, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 33.905/2011 - Convite n.º 058/2011 - Contrato n.º 569/2011, com a empresa Robson Cláudio Caporal Salvador & Cia. Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.371

de 28 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- DESIGNAR, Cyntia Zanotto Salvador, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 35.656/2011 - Convite n.º 060/2011 - Contrato n.º 575/2011, com a empresa Amanda de Fátima Conti Affonseca Botucatu ME., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.393

de 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 38.974/2011 - Pregão n.º 237/2011, contratos n.ºs 602/2011 e 603/2011, com as empresas Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. e Frigoboi Comércio de Carnes Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.394

de 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- DESIGNAR, Carlos Roberto Rodrigues, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 39.609/2011 - Convite n.º 067/2011 - Contrato n.º 604/2011, com a empresa Geronutti & Antunes Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.395

de 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- DESIGNAR, Paulo Stanley Junior e Moises Antonio Nunes, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 23.892/2011 - Pregão n.º 168/2011, Ata de Registro de Preços n.º 172/2011, com a empresa Maria Lúcia Bassetto Botucatu, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.396

de 6 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- DESIGNAR, Roberto da Silva e César Pereira de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 39.568/2011 - Convite n.º 068/2011 - Contrato n.º 605/2011, com a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.397

de 6 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Sílvia Aparecida de Moraes Bianchi, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 39.706/2011 - Pregão n.º 240/2011 - Contrato n.º 608/2011, com a empresa Orlando Facili - EPP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.398

de 7 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 42.791/2011 - Pregão n.º 254/2011.
- II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Newton Perusso Júnior, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
- III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.399

de 7 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 42.788/2011 - Pregão n.º 255/2011.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.400

de 7 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Paulo Stanley Júnior e Roberto Aparecido Rogani, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 40.081/2011 - Pregão n.º 241/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 174/2011 e 173/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.401

de 7 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I - DESIGNAR, Daniel Chechinato Mosca e Danilo Donizete de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 39.437/2011 - Pregão n.º 239/2011 - Contratos n.ºs 609/2011; 610/2011 e 611/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração

cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.402

de 7 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Jorge de Campos Júnior e Edgard de Oliveira Fernandes, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 15.340/2011 - Pregão n.º 097/2011, com a empresa Allcomnet Tecnologia e Sistemas Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a contar de 31 de maio de 2011.

Botucatu, 7 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.403

de 7 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Edivirges Genoveva Desen Henrique, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 32.509/2011 - Pregão n.º 206/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 175/2011 e 176/2011, com as empresas Cirúrgica Mafra Ltda. e RAP Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução,

quando aplicável aos contratos;

- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a contar de 31 de maio de 2011.

Botucatu, 7 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.404

de 11 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Vicente Sílvio Feraudo, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 40.510/2011 - Pregão n.º 246/2011 - Contrato n.º 612/2011, com a empresa Brasveículos Companhia de Seguros, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a contar de 31 de maio de 2011.

Botucatu, 11 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.405

de 13 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 43.496/2011 - Pregão n.º 256/2011.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Levi Rodolfo Fernandes, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Vicente Sílvio Feraudo e Romeu de Oliveira, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.406

de 13 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 43.561/2011 - Pregão n.º 257/2011.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Moisés Antônio Nunes e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.407

de 14 de outubro de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 8.789, de 10 de outubro de 2011 e Processo n.º 43.510/11,

RESOLVE:

I - Fica instituída a Comissão Executiva e Organizadora para realização da 1ª Conferência Municipal de Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, integrada pelos seguintes representantes:

Presidente

Wellington Lopes – RG 4.331.081

Comissão Executiva

Isabel Cristina Rossi Conte – RG 9.520.455

Vanda Tiago Silva Zamuner – RG 9.365.222

Paulo Henrique Malagute – RG 26.575.398-3

Comissão Organizadora

Representantes do Poder Público

Maria Della Coletta RG 9.197.812

Silvia Aparecida Fumes Carvalho – RG 12.600.171-6

Elaine Teixeira da Costa Conti – RG 29.272.822-0

Representantes da Sociedade Civil

Henrique Monteferrante – RG 9.342.601 – Conselho Arquidiocesano de Leigos

Lucia Cristina Sala – RG 28.571.503-3 – Núcleo Assistencial “Paulo e Estevão”

José Antonio Pessoa – RG 8.500.448 – Associação de Deficientes Físicos de Botucatu

Mônica Gasparini – RG 9.257.573-0 – ONG “S.O.S. Cuesta”

Dora Martins dos Santos – RG 104.465 – Associação Arte e Convívio

Irene Cardoso – RG 5.413.616 – Orçamento Participativo

Marcos Antonio da Silva – RG 20.049.304-8 – União de Associações de Moradores

Rafael Romagnoli – RG 216.023.385 – Observatório de Botucatu

Representante dos Conselhos

Marcelo Leonardo – RG 20.986.120/4 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.408

de 14 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 43.730/2011 - Pregão n.º 258/2011.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Leandro César Zanardo Romanholi, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.409

de 14 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 43.729/2011 - Pregão n.º 259/2011.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antonio Delmanto Filho, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.410

de 14 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 43.729/2011 - Pregão n.º 260/2011.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Leandro César Zanardo Romanholi, Andrea Cristina Panhin Amaral, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.411

de 17 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 43.947/2011 - Pregão n.º 261/2011.

II - DESIGNAR, Andrea Cristina Panhin Amaral, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.412

de 17 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 43.948/2011 - Pregão n.º 262/2011.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 387/11 Data de Protocolo: 06/04/2011
No. CEVS: 350750601-561-000799-2-8
Razão Social: MARCOS ROBERTO BERGAMO ME
CNPJ/CPF: 001.184.920/0001-70()
Endereço: RUA: GENERAL TELES, 267 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-710 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS ROBERTO BERGAMO CPF: 062.685.008-81
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 387/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 157/10 Data de Protocolo: 17/02/2010
No. CEVS: 350750601-472-000291-1-4
Razão Social: VALDIR LUIZ & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 053.474.771/0001-87()
Endereço: RUA: CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR, 60 VL. SÃO LUCIO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-240 UF: SP
Resp. Legal: VALDIR LUIZ CPF: 032.397.188-12
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 157/10 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 709/11 Data de Protocolo: 04/07/2011
No. CEVS: 350750601-561-000805-1-9
Razão Social: ROSANGELA HELENA DE GUIMARÃES ALVES
CNPJ/CPF: 013.861.334/0001-00()
Endereço: RUA: SILVESTRE BARTOLI, 1086 JARDIM ITA-MARATI.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-013 UF: SP
Resp. Legal: ROSANGELA HELENA DE GUIMARÃES ALVES CPF: 096.259.908-52
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 709/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 538/11 Data de Protocolo: 17/05/2011
No. CEVS: 350750601-561-000788-1-6
Razão Social: ELIANA DE CAMPOS
CNPJ/CPF: 012.186.181/0001-71()
Endereço: AVENIDA DEPUTADO DANTE DELMANTO, 1635 VL. PAULISTA.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-393 UF: SP
Resp. Legal: ELIANA DE CAMPOS CPF: 007.998.728-14
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 538/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 902/11 Data de Protocolo: 25/08/2011
No. CEVS: 350750601-561-000819-1-4
Razão Social: HERMELINO MADDARENA NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 013.734.930/0001-10()
Endereço: RUA HENRIQUE REIS, 450 VL. MARIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-357 UF: SP
Resp. Legal: HERMELINO MADDARENA NOGUEIRA CPF: 242.782.548-49
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 902/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RAZÃO SOCIAL E RESPONSÁVEL LEGAL.

No. Protocolo: 1059/11 Data de Protocolo: 29/09/2011
No. CEVS: 350750601-561-000809-1-8
Razão Social: BAR E CHOPPERIA BONS ARES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 013.407.238/0001-88()
Endereço: AVENIDA DR. VITAL BRASIL, 739 VILA SÃO LUCIO.

Município: BOTUCATU CEP: 18603-193 UF: SP
Resp. Legal: RENATO VIADANNA SERRÃO CPF: 219.853.828-81
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1059/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 1081/11 Data de Protocolo: 05/10/2011
No. CEVS: 350750601-561-000496-1-1
Razão Social: LUIZ CARLOS DIAS CALMAN ME
CNPJ/CPF: 009.609.780/0001-46()
Endereço: RUA: FRANCISCO ARIAS, 144 FRANCISCO BLASI-COHAB SESI.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-724 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ CARLOS DIAS CALMAN CPF: 049.257.378-64
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1081/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1115/11 Data de Protocolo: 11/10/2011
No. CEVS: 350750601-109-000021-1-9
Razão Social: ANAIDE SILVA ANDRADE ME
CNPJ/CPF: 008.897.059/0001-36()
Endereço: RUA HERNANI DOS REIS, 309 VILA REAL.
Município: BOTUCATU CEP: 18606-293 UF: SP
Resp. Legal: ANAIDE SILVA ANDRADE CPF: 248.846.238-19
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1115/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de AMBULANTE - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 256/11 Data de Protocolo: 02/03/2011
No. CEVS: 350750601-561-000774-1-0
Razão Social: LUCINEIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 256.031.638/28- ()
Endereço: RUA: HERMES FONSECA, 729 JARDIM MONTE MOR.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-230 UF: SP
Resp. Legal: LUCINEIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 256.031.638-28
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 256/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de AMBULANTE - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 977/11 Data de Protocolo: 14/09/2011
No. CEVS: 350750601-561-000826-2-7
Razão Social: TERESA APARECIDASANCHES NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 096.275.648/26- ()
Endereço: RUA: HENRIQUE REIS, 450 VILA MARIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-357 UF: SP
Resp. Legal: TERESA APARECIDASANCHES NOGUEIRA CPF: 096.275.648-26
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 977/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de DROGARIA - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1116/11 Data de Protocolo: 11/10/2011
No. CEVS: 350750601-477-000049-1-0 Data de Vencimento: 27/09/2011
Razão Social: NASCIMENTO E TOFFOLI DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 007.488.184/0001-20()
Endereço: RUADR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1370 BOTUCATU.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: VALDIR NASCIMENTO CPF: 120.169.408-67
Resp. Técnico: CIBELE APARECIDA BAILO CRUZ CPF: 145.929.018-60
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 13357 UF: 14
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1116/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

PAMENTO.
No. Protocolo: 1051/11 Data de Protocolo: 28/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000198-1-0 Data de Vencimento: 06/10/2012
No. CEVS: 350750601-863-000199-1-7 Data de Vencimento: 06/10/2012
Razão Social: MARISA CINTRA DE MELO
CNPJ/CPF: 020.920.318/80- ()
Endereço: RUADR. CARDOSO DE ALMEIDA, 496 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: MARISA CINTRA DE MELO CPF: 020.920.318-80
Resp. Técnico: MARISA CINTRA DE MELO CPF: 020.920.318-80
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 18797 UF: 02
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1116/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 896/11 Data de Protocolo: 23/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000416-1-0 Data de Vencimento: 30/08/2012
No. CEVS: 350750601-863-000417-1-8 Data de Vencimento: 30/08/2012
Razão Social: WALTER LUIZ CHAGURI
CNPJ/CPF: 033.240.548/69- ()
Endereço: RUA JOÃO PASSOS, 894 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: WALTER LUIZ CHAGURI CPF: 033.240.548-69
Resp. Técnico: WALTER LUIZ CHAGURI CPF: 033.240.548-69
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 37899 UF: 03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 896/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 1062/11 Data de Protocolo: 03/10/2011
No. CEVS: 350750601-863-000609-1-7 Data de Vencimento: 06/10/2012
Razão Social: JOSE EDUARDO FUSER BITTAR
CNPJ/CPF: 120.169.618/64- ()
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 413 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-320 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ EDUARDO FUSER BITTAR CPF: 120.169.618-64
Resp. Técnico: JOSÉ EDUARDO FUSER BITTAR CPF: 120.169.618-64
CBO: 06148 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 675490 UF: 12
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1062/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 762/11 Data de Protocolo: 18/07/2011
No. CEVS: 350750601-863-000747-1-3 Data de Vencimento: 10/10/2012
Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOP. DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF: 045.425.899/0008-07()
Endereço: RUA: RANGEL PESTANA, 333 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-070 UF: SP
Resp. Legal: OMAR ABUJAMRA JUNIOR CPF: 021.213.938-03
Resp. Técnico: EDUARDO BICAS FRANCO CPF: 181.911.696-49
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 47.041 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 762/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de PSICOLOGIA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1037/11 Data de Protocolo: 27/09/2011
No. CEVS: 350750601-865-000195-1-8 Data de Vencimento: 10/10/2012
Razão Social: TATIANE BASTOS TREVIZAN
CNPJ/CPF: 055.309.819/50- ()
Endereço: RUA: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1811 SALA 02 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP
Resp. Legal: TATIANE BASTOS TREVIZAN CPF: 055.309.819-

50
Resp. Técnico: TATIANE BASTOS TREVIZAN CPF: 055.309.819-50
CBO: Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/91725 UF: 05
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1037/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

17. Comunicado de LABORATÓRIO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 983/11 Data de Protocolo: 15/09/2011
No. CEVS: 350750601-864-00047-1-5 Data de Vencimento: 23/09/2012
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PARDINI LTDA
CNPJ/CPF: 050.356.039/0002-03()
Endereço: AVENIDOM LUCIO, 203 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP
Resp. Legat: OSNI SILVEIRA CPF: 242.759.648-53
Resp. Técnico: ROBERTA POPOLO SILVEIRA CPF: 257.930.418-50
CBO: 05110 Conselho Prof: CRBM No. Inscr.: 5254 UF: 25
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 983/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de ÓTICA - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2010.
No. Protocolo: 1074/11 Data de Protocolo: 05/10/2011
No. CEVS: 350750601-477-000099-1-1 Data de Vencimento: 06/10/2012
Razão Social: JOSÉ ROBERTO DEPLÁCIDO
CNPJ/CPF: 050.785.237/0003-65()
Endereço: AVENIDOM LUCIO, 269 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-360 UF: SP
Resp. Legat: JOSÉ ROBERTO DEPLÁCIDO CPF: 408.979.158-87
Resp. Técnico: MARCOS ROBERTO CORREA CPF: 171.764.968-89
CBO: Conselho Prof: N/A No. Inscr.: ***** UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1074/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de ÓTICA - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1075/11 Data de Protocolo: 05/10/2011
No. CEVS: 350750601-477-000099-1-1 Data de Vencimento: 06/10/2012
Razão Social: JOSÉ ROBERTO DEPLÁCIDO
CNPJ/CPF: 050.785.237/0003-65()

Endereço: AVENIDOM LUCIO, 269 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-360 UF: SP
Resp. Legat: JOSÉ ROBERTO DEPLÁCIDO CPF: 408.979.158-87
Resp. Técnico: MARCOS ROBERTO CORREA CPF: 171.764.968-89
CBO: Conselho Prof: N/A No. Inscr.: ***** UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1075/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de ÓTICA - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2009 E 2010.
No. Protocolo: 1076/11 Data de Protocolo: 05/10/2011
No. CEVS: 350750601-477-000014-1-4 Data de Vencimento: 07/10/2012
Razão Social: JOSÉ ROBERTO DEPLÁCIDO
CNPJ/CPF: 050.785.237/0001-01()
Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 817 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legat: JOSÉ ROBERTO DEPLÁCIDO CPF: 408.979.158-87
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1076/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de ÓTICA - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1077/11 Data de Protocolo: 05/10/2011
No. CEVS: 350750601-477-000014-1-4 Data de Vencimento: 07/10/2012
Razão Social: JOSÉ ROBERTO DEPLÁCIDO
CNPJ/CPF: 050.785.237/0001-01()
Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 817 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legat: JOSÉ ROBERTO DEPLÁCIDO CPF: 408.979.158-87
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1077/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

22. Comunicado de DOMISSANITÁRIOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1073/11 Data de Protocolo: 05/10/2011
No. CEVS: 350750601-812-000004-1-8 Data de Vencimento: 07/10/2012
Razão Social: V.S. LOPES DE DETIZADORA E DESENTUPELORA - ME
CNPJ/CPF: 010.680.309/0001-23()
Endereço: RAUL TORRES, 155 JD. BRASIL.
Município: BOTUCATU CEP: 18604-020 UF: SP

Resp. Legal: VINICIUS SERRÃO LOPES CPF: 288.687.448-56
Resp. Técnico: GUSTAVO BERNARDES BASTOS CPF: 137.258.778-07
CBO: Conselho Prof: CREA No. Inscr.: 5060531790 UF: 13
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1073/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

23. Comunicado de CASADE APOIO - BAIXADE RESPONSAVEL TÉCNICOSUBSTITUTO 1.
No. Protocolo: 1060/11 Data de Protocolo: 30/09/2011
No. CEVS: 350750601-873-000002-1-3 Data de Vencimento: 13/04/2012
Razão Social: REGINA CÉLIA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 020.925.348/74- ()
Endereço: AVENIDAGERALDO LIMA, 1061 SANTA ELISA.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-530 UF: SP
Resp. Legal: REGINA CÉLIA DOS SANTOS CPF: 020.925.348-74
Resp. Técnico: JOÃO BATISTAPEREIRA CPF: 036.931.748-30
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 0133053 UF: 03
Resp. Técnico Substituto 1: ANTONIAELECTA SANTUCCI CPF: 036.836.838-64
CBO: Conselho Prof: CRESS No. Inscr.: 23.913 UF: 03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1060/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

AUTOS DE INFRAÇÃO E OUTROS:

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 345; AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: MULTA AIP-211-A 140; NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: NRM-211-A537. PROCESSO: 14.066/2011.

DECLARO QUE:
A EMPRESA BOTICA OFICIAL LTDA, CNPJ: 55.836.928/0001-00, ESTÁ AUTORIZADA A MANIPULAR SUBSTÂNCIAS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO, ALTADOS AGENS E BAIXA POTÊNCIA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 21 de OUTUBRO de 2011.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PMB

PERÍODO: 2º Trimestre

EXERCÍCIO: 2011

RECEITAS ARRECADADAS		DESPESAS DO ENSINO	
	Acumulado		Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	6.724.672,48	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	1.581.507,47
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.017.717,56	12.361 - Ensino Fundamental	8.370.701,05
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	6.703.101,06	12.305 - Educação Infantil	5.630.880,34
Imposto de Renda Retido na Fonte	979.837,69	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	230.809,16
Dívida Ativa da Impostos	2.323.498,01	12.367 - Educação Especial	370.213,23
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	84.435,34	(=) Total de Despesas do Ensino	16.183.911,25
Multa/Juros provenientes de Impostos	47.703,10	(-) Despesas c/ Recursos de QSE, Convênios e Outros	2.984.131,67
Fundo de Participação dos Municípios	15.799.315,51	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	50.662,73	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	187.122,42	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	13.199.779,58
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	30.110.891,47	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	23.906.227,68
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	12.924.640,07	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	258.194,18	(+) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	11.525.634,88
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	78.280.791,62	(-) TOTAL APLICADO NO ENSINO	25.242.372,58
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	3.170.262,45	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	32,25%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	51.411,70		
Recursos de Operação de Crédito	0,00		
Recursos recebidos do FUNDEB	19.690.127,21	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	174.938,49	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	119,69%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	23.086.739,85	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	66,15%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	101.367.531,47	REPASSES À CONTA DE ENSINO - ART. 6º, §5º, LEI 9.394/06	5.012.953,72

Narcizo Renato Junior
Secretário Municipal de Educação
RG: 13.678.213-8

João Cury Neto
Prefeito Municipal de Botucatu

Adilson Rocha
Chefe de Divisão de Controle Interno
RG: 109.190.340-3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOTUCATU – SP

DELIBERAÇÃO Nº 02/2011

"Estabelece diretrizes para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no exercício 2012, e dá outras providências".

Art. 1º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) serão destinados a programas e projetos especiais de relevância social, que atendam os princípios e diretrizes estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mediante aprovação em reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2º - Para o recebimento de recursos do FMDCA, os programas e projetos deverão ter por objeto a implantação e/ou implementação de programas ou manutenção de projetos de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias, destinando-se à prevenção, proteção especial, proteção integral e defesa dos direitos, assim como ênfase na parceria entre as ONG's, a saber:

- I. De atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o estabelecido no art.227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- II. De atendimento integral à criança, através de ações e serviços preventivos e de recuperação da saúde; de prevenção e assistência para crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas e drogaditos, vítimas de violência e situação de rua;
- III. De atendimento, proteção especial e garantias de direitos, através de ações preventivas e assistenciais para crianças abandonadas, vitimizadas, de reabilitação de deficiência e de educação e estimulação;
- IV. De programas e ações de erradicação do trabalho infantil, visando garantir as possibilidades de desenvolvimento psicossocial da criança, restabelecendo o princípio da igualdade e equidade de oportunidades para todos os cidadãos;
- V. De trabalho sócio-educativos no período complementar à escola e apoio a família em situação de exclusão social;
- VI. De atendimento às necessidades relacionadas à reintegração familiar, a inserção na escola, ao combate à evasão escolar, a exploração, a violência e o abuso sexual de criança e adolescente;
- VII. De orientação e apoio sócio-familiar e de capacitação social e profissional e de implementação de ações voltadas para adolescentes e familiares, visando à preparação para o mercado de trabalho e/ou geração de renda;
- VIII. De projetos com foco familiar voltado para adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas de Internação, de liberdade assistida e/ou prestação de serviços à comunidade;
- IX. De ações de apoio e incentivo à guarda, acolhimento e adoção, objetivando a diminuição da situação de abrigados;
- X. Apoio a projetos de comunicação e divulgação da política dos direitos da criança e do adolescente e do ECA.

Parágrafo único - Os programas e projetos poderão ser executados por organizações governamentais ou organizações não-governamentais atuantes no município.

Art. 3º - Os programas e projetos deverão observar a principiologia e a metodologia estabelecida no ECA e obedecer ao contido no roteiro padronizado para apresentação, conforme estabelecido em reunião ordinária do CMDCA.

Parágrafo único – São requisitos para o recebimento de recursos:

- a) demonstração da adequação do orçamento e viabilidade do programa/ projeto;
- b) justificativa da necessidade e da demanda social do programa/projeto;
- c) coerência entre os propósitos e os objetivos estabelecidos no programa/projeto e as atividades planejadas;
- d) estar em consonância com o estabelecido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A apresentação dos programas e projetos deverá ser feita junto ao CMDCA impreterivelmente, até o dia 16 de novembro de 2011, para análise da Comissão de Política, Plano e Diagnóstico.

Art. 5º - Após a aprovação pela comissão responsável as entidades serão notificadas, quando for o caso, das modificações necessárias para adequação dos programas/projetos levando-se em conta a legislação em vigor.

§ 1º - A aprovação pelo Colegiado do CMDCA, quanto aos valores e viabilidade de programas/projetos a serem financiados ocorrerá na reunião ordinária do dia 01/12/2011.

§ 2º - Na aprovação dos programas/projetos, o CMDCA observará os valores estabelecidos como parâmetros, bem como levará em conta os resultados alcançados e a correta aplicação dos recursos, daqueles executados ou em execução neste exercício.

§ 2º - Após aprovação pela plenária do CMDCA as entidades interessadas deverão encaminhar até 23 de Dezembro de 2011 os programas/projetos instruídos com os documentos abaixo elencados, sob pena da não aprovação:

I – No caso de ONG's:

- a. ofício do(a) Presidente da Entidade Social, endereçado ao Prefeito Municipal, solicitando o estabelecimento de convênio para o período de 01 de fevereiro de 2012 a 31/01/2013;
- b. programa/projeto elaborado de acordo com os critérios estabelecidos e aprovados previamente pelo CMDCA;
- c. cópia do Estatuto Social da Entidade;
- d. cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e. cópia ata da eleição e posse da atual Diretoria da Entidade (autenticada em cartório);
- f. certificado de Registro/Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- g. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- h. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- i. Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal;
- j. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS);
- k. Prova de Regularidade para com Previdência Social- CND em plena vigência;
- l. Comprovante de abertura de conta bancária específica para recebimento do Convênio;
- m. Declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária para implantação e funcionamento do projeto;
- n. Declaração de que os contratos com os recursos oriundos do convênio não são servidores públicos, nem membros da diretoria da instituição;
- o. Prova da existência em quadro permanente de profissionais qualificados para a execução do ou manutenção das ações previstas no projeto;
- p. Declaração de que a Entidade não está impedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos;
- q. cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF do Presidente da Entidade);

II – No caso de Prefeitura Municipal:

- a) programa/projeto elaborado de acordo com os critérios estabelecidos;
- b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) certidão de regularidade de situação perante o Sistema de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo INSS – em plena vigência);
- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) em plena vigência;

Parágrafo Único - Os documentos referidos neste artigo deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA/SP a Rua Cardoso de Almeida, nº 458 - Centro, Botucatu/SP, ou mediante correspondência com aviso de recebimento, ficando vedada qualquer outra forma de envio.

Art. 6º - As organizações que prestam serviços de continuidade, bem como projetos cuja vigência de execução adentrem o exercício de 2012 poderão utilizar como índice de reajuste, se for o caso, o percentual de 4% do total de recursos aprovados para 2011.

Art. 7º - Para avaliação dos programas e projetos não financiados em 2011 o montante do recurso a ser aprovado não poderá ter o valor inferior a R\$ 14.600,00 (Catorze Mil e Seiscentos Reais) nem superior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 8º - A assinatura dos convênios se dará até o dia 23 de Janeiro de 2012, sendo que o início dos repasses dos recursos financeiros ocorrerá no mês de fevereiro de 2012.

Art. 9º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos deverá ser feita mensalmente junto ao CMDCA.

Art. 10 - A aplicação dos recursos financeiros recebidos deverá ser realizada dentro da vigência do convênio.

Art. 11 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de outubro de 2011.

SUELI ISABEL TAMELINI
Presidente do CMDCA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIANº 21.594

de 20 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERE-RANDO**, o solicitado através do Processo nº 39158/11;

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 14/09/11, o item II da Portaria nº 21.562 de 26/08/11, que designou a servidora LUCIANE DI CÁSSIA ARIA (4287/3.821-0) para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico.

II - DESIGNAR, a partir do dia 15/09/11, a servidora LUCIANE DI CÁSSIA ARIA (4287/3.821-0) Professor de Educação Básica, NS-1 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para responder pela função em comissão de Diretor Escolar I, NS-4 “A”, lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEF “Prof. Francisco Guedelha”, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 20 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.595

de 20 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERE-RANDO**, a Lei Complementar nº 800 de 17/11/2010 e o solicitado através do Processo nº 39402/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o padrão de vencimento da servidora MORGANA IONE MORAES (4882/4.558-6), Professor de Educação Básica, lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, sob regime C.L.T., de NM-5 “A” para NS-1 “A”.

Botucatu, 20 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.597

de 20 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERE-RANDO**, o solicitado através dos Processos nº 37554/11 e nº 38275/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir do dia 19/09/11, a lotação e prestação de serviços do servidor ANTONIO EDUARDO RIBEIRO (3883/3.261-1) Trabalhador Braçal, NO-2 “B”, sob regime C.L.T., da Divisão de Saúde Pública Veterinária para Seção de Limpeza Pública, para prestar serviços junto à ATFFPMB (Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu).

Botucatu, 20 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.598

de 22 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERE-RANDO**, o solicitado através do Processo nº 35124/11;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, à servidora MARIA ELOISA MOURA DE CAMARGO (4705/4.339-7) do emprego de Médico, NS-4 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, prestando serviços junto ao CMS da Cohab I.

Botucatu, 22 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.599

de 27 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERE-RANDO**, o solicitado através do Processo nº 40562/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir do dia 03/10/11, a lotação e prestação de serviços da servidora ANAROSA DE FÁTIMA SPADIM (4509/4.113-0) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “B”, sob regime C.L.T., da Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao CEI “Profª Luiza de Campos Avelar Pires” para Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto à E.E. Cardoso de Almeida.

Botucatu, 27 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 27 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.600

de 27 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERE-RANDO**, o solicitado através do Processo nº 40562/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir do dia 03/10/11, a lotação e prestação de serviços da servidora LAÍS APARECIDA LOPES PEREIRA (5330/5.096-2) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto à E.E. Cardoso de Almeida para Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI “Profª Luiza de Campos Avelar Pires”.

Botucatu, 27 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 27 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.601

de 27 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERE-RANDO**, o solicitado através do Processo nº 40560/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir do dia 03/10/11, a prestação de serviços do servidor DIONISIO ARMANDO BALDINI (4946/4.642-6) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, da Creche Lar Escola Caminho da Luz para o CEI “Horeste Spadotto”. Botucatu, 27 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 27 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.602

de 27 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERE-RANDO**, o solicitado através do Processo nº 40560/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir do dia 03/10/11, a lotação e prestação de serviços do servidor EDGAR WINCKLER PETRECHEN (4856/4.529-2) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto à EMEF Elda Moscollato para Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto à Creche Lar Escola Caminho da Luz”.

Botucatu, 27 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 27 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.603

de 27 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERE-RANDO**, o solicitado através do Processo nº 40563/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir do dia 03/10/11, a prestação de serviços da servidora BENEDITA APARECIDA DE FÁTIMA DISTEFANO TAVELLA (6615/4237-4) Atendente de Creche, NO-4 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, da Creche da Vila Aparecida para o CEI Horeste Spadotto.

Botucatu, 27 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 27 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.604

de 27 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERE-RANDO**, o solicitado através do Processo nº 40563/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir do dia 03/10/11, a prestação de serviços da servidora INES DE OLIVEIRA ROSOLIN (2532/1.679-9) Atendente de Creche, NO-4 “H”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, do CEI Horeste Spadotto para a Creche da Vila Aparecida.

Botucatu, 27 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 27 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.605

de 03 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERE-RANDO**, o solicitado através do Processo nº 38473/11;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir do dia 02/10/11, a servidora CÉLIA REGINA PLACIDELLI (2791/1.975-5) Auxiliar Administrativo, NB-3 “G”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Dívida Ativa para responder pela função em comissão de Supervisor de Serviços Internos, NM-3 “A”, lotado na Divisão da Receita, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 03 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 03 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.606

de 03 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERE-RANDO**, o solicitado através do Processo nº 39499/11;

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 02/10/11, a Portaria nº 20.627 de 29/09/10 que designou o servidor FRANKES WYLE GOMES LIMA para responder pela função em comissão de Assistente de Materiais.

II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor FRANKES WYLE GOMES LIMA (1728/769-2) Almojarife, NB-3 “I”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Almojarifado, para responder por 20 (vinte) dias, no período de 03/10/11 à 22/10/11, pela função em comissão de Chefe da Seção de Almojarifado, NM-4 “A”, lotado na Seção de Almojarifado, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 03 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 03 de outubro de

2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

**gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-
GON**

PORTARIANº 21.607

de 04 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 41978/11;

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 03/10/11, o item II da Portaria nº 19.387 de 31/09/09 que designou o servidor PAULO RENATO DASILVA (4272/3.805-9) para responder pelo cargo em comissão de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.

II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor PAULO RENATO DASILVA (4272/3.805-9) Guarda Civil Municipal, NM-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Comando da Guarda Civil Municipal, CM-9 "A", lotado na Secretaria Municipal de Segurança, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 04 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 04 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

**gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-
GON**

PORTARIANº 21.608

de 04 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 41979/11;

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 03/10/11, a Portaria nº 21.356 de 02/05/11 que designou o servidor SÉRGIO LUIS BAVIA (4285/3.819-9) para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Segurança.

II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor SÉRGIO LUIS BAVIA (4285/3.819-9) Guarda Civil Municipal, NM-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo cargo em comissão de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, CM-9 "A", lotado na Secretaria Municipal de Segurança, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 04 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 04 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

**gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-
GON**

PORTARIANº 21.609

de 05 de outubro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 42378/11;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, o servidor DOUGLAS RODRIGUES MARTINS (4642/4.269-2) do emprego de Agente de Saúde Pública, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 05 de outubro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de

Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 05 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

**gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-
GON**

PORTARIANº 21.610

de 06 de outubro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o resultado obtido na 3ª Avaliação;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 41414/11;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. ELISABETE SANTAREM COMIN CAMBUY (5326/5.092-0) do emprego de Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao CEI Vila dos Lavradores.

Botucatu, 06 de outubro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 06 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

**gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-
GON**

PORTARIANº 21.611

de 06 de outubro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o resultado obtido na 4ª Avaliação;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 34953/11;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. DANIELE TASSY SILVAMINGHINI DE PAULO (5004/4.712-0) do emprego de Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao CEI "Horeste Spadotto".

Botucatu, 06 de outubro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 06 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

**gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-
GON**

PORTARIANº 21.612

de 07 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 39602/11;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. PAULO URBANAVICIUS (6789/11.308-5) do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Indústria, CM-14, lotado na Subsecretaria da Indústria.

Botucatu, 07 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 07 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

**gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-
GON**

PORTARIANº 21.613

de 10 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado

do através do Processo nº 42175/11;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. ROBERTO ABDALLAH CURI (6762/11.352-2) do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras, CM-8, lotado na Divisão de Obras.

Botucatu, 10 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

**gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-
GON**

PORTARIANº 21.614

de 10 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 43029/11;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. FLÁVIO ABRANCHES PINHEIRO (7375/11.369-7) do cargo em comissão de Assessor em Atividades Agrícolas, CM-9, lotado na Sub-Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Botucatu, 10 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

**gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-
GON**

PORTARIANº 21.615

de 10 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 42930/11;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. ANTONIO CARLOS STEIN (6742/11.184-8) do cargo em comissão de Secretário Adjunto do Comércio e Serviços, CM-14, lotado na Subsecretaria do Comércio e Serviços.

II - NOMEAR, a partir do dia 11/10/11, o Sr. ANTONIO CARLOS STEIN (6742/11.387-5) no cargo em comissão de Secretário Adjunto da Indústria, CM-14, lotado na Subsecretaria da Indústria.

Botucatu, 10 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

**gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-
GON**

PORTARIANº 21.616

de 11 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 43265/11;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RAFAEL ROMAGNOLI (7514/11.387-5) no cargo em comissão de Assessor em Atividades Agrícolas, CM-9, lotado na Sub-Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Botucatu, 11 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 11 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

**gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-
GON**

PORTARIANº 21.617

de 13 de outubro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 43190/11;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor MARCOS VINÍCIUS LEITE (4478/4067.3) Guarda Civil Municipal, NM-2 "B", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função em comissão de Inspetor da Guarda Civil Municipal, NM-3 "A", lotado na Secretaria Municipal de Segurança, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 13 de outubro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 24/10/2011 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
47º lugar FELIPE LIRA FERNANDES

Botucatu, 18 de outubro de 2011.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerada desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 24/10/2011 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
193º lugar IZABEL CRISTINA JANUÁRIO

Botucatu, 18 de outubro de 2011.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerada desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.619
de 13 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 800 de 17/11/2010 e o solicitado através do Processo nº 37874/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o padrão de vencimento da servidora KARINA CALVELLO (5222/4976-0), Professor de Educação Básica, lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, sob regime C.L.T., de NM-5 "A" para NS-1 "A".

Botucatu, 13 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.620
de 13 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 42572/11;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora NERÉIA CORDEIRO DASILVA (1531/486-3) Auxiliar Administrativo, NB-3 "T", sob regime C.L.T., lotado na Departamento de Obras e Serviços Municipais, para responder por 20 (vinte) dias, no período de 13/10/11 à 01/11/11, pela função em comissão de Chefe da Seção de Planejamento, NM-4 "A", lotado na Seção de Planejamento, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 13 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.621
de 13 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 43383/11;

R E S O L V E:

TORNAR SEMEFETO, a partir do dia 12/09/11, a Portaria nº 20.282 de 27/05/11 que designou a servidora ALESSANDRA CRISTINA CAMARGO (4567/4.177-7) Professor de Educação Básica, NS-1 "B", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para responder pela função em comissão de Diretor Escolar I, NS-4 "A", lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando servi-

ços junto a EMEF "Prof.º Elda Moscollato", nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 13 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.622

de 13 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 41378/11;

R E S O L V E:

I - TORNAR SEMEFETO, a partir do dia 12/10/11, o item II da Portaria nº 21.375 de 11/05/11 que designou o servidor ADRIANO AUGUSTO CAMARGO NUNES DA COSTA para responder pela função em comissão de Assistente de Direção, prestando serviços junto à EMEF "Prof.º Jonas Alves de Araújo".

II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ADRIANO AUGUSTO CAMARGO NUNES DA COSTA (4738/4385-0) Professor de Educação Básica (Matemática), NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para responder pela função em comissão de Diretor Escolar I, NS-4 "A", lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto à EMEF "Prof.º Elda Moscollato", por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 13 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.623

de 17 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 40754/11;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO BENTO OLIAN (0599/45-0) Fiscal de Rendas, NB-3 "I", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Fiscalização de Rendas, para responder por 30 (trinta) dias, no período de 17/10/11 à 15/11/11, pela função em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Rendas, NM-2 "A", lotado no Setor de Fiscalização de Rendas, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 17 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 17 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

GON

PORTARIANº 21.624

de 17 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 43764/11;

R E S O L V E:

TORNAR SEMEFETO, a partir desta data, o item III da Portaria nº 21.532 de 08/08/11, que designou o Sr. NILTON LUIS VIADANNA (6753/11.382-4) Chefe do Gabinete, para responder concomitantemente pelo cargo em comissão de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

Botucatu, 17 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 17 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.625

de 17 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 43764/11;

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. FERNANDO ANTONIO GAMEIRO (4482/11.224-0) do cargo em comissão de Assessor Negócios Jurídicos, CM-9, lotado na Procuradoria Jurídica.

II - NOMEAR, a partir do dia 18/10/11, o Sr. FERNANDO ANTONIO GAMEIRO (4482/11.388-3) no cargo em comissão de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Segurança

Botucatu, 17 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 17 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.626

de 17 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 43764/11;

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. FABIO VALENTINO (6775/11.377-8) do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete, CM-9, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - NOMEAR, a partir do dia 18/10/11, o Sr. FABIO VALENTINO (6775/11.389-1) no cargo em comissão de Assessor Negócios Jurídicos, CM-9, lotado na Procuradoria Jurídica.

Botucatu, 17 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 17 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **505/2011**

Processo Administrativo n.º 34.124/2011-Anexado ao 26.200/09

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CASA DO ARTESÃO, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE BOTUCATU e UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BOTUCATU

ADITAMENTO: Prorroga o prazo em mais 12 (doze) meses de 14/09/2011 à 13/09/2012

CONTRATO Nº **541/2011**

PROCESSO Nº 39.026/2011

CONTRATADAS: **JOSÉ NERI PACHECO DE SOUZA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÇÃO

DATA EMPENHO: 13/10/2011

VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

CONTRATO Nº **547/2011**

PROCESSO Nº 39.013/2011

CONTRATADAS: **JOÃO SOARES**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÇÃO

DATA EMPENHO: 13/10/2011

VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

CONTRATO Nº **551/2011**

PROCESSO Nº 38.886/2011

CONTRATADAS: **PAULO ROSA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÇÃO

DATA EMPENHO: 13/10/2011

VALOR TOTAL R\$ 8.960,00

CONTRATO Nº **552/2011**

PROCESSO Nº 39.240/2011

CONTRATADAS: **LUIZ PEREIRA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÇÃO

DATA EMPENHO: 13/10/2011

VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

Contrato nº. **556/2011**

Processo Administrativo nº. 33.827/2011 - Convite nº. 057/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **GALVÃO & EGGERT BOTUCATU LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REFORMA E READEQUAÇÃO PARCIAIS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA COZINHA PILOTO - PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR, NESTACIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: R\$ 28.900,25 (Vinte e oito mil novecentos reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha 155 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO Nº 560/2011

PROCESSO Nº 39.682/2011

CONTRATADAS: **GERALDO TOMAZELA FILHO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA EMPENHO: 13/10/2011

VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

Termo de Aditamento ao Contrato nº 163/05

Contrato nº 570/2011

Processo nº 3007678-1 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: VERA LÚCIA MORENO MANZINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aditamento: Prorroga o prazo em mais vinte e quatro meses, iniciando em 13/06/2010 e terminando em 12/06/2012.

Contrato nº. 575/2011

Processo Administrativo n.º. 35.656/2011 – Convite nº. 060/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSE-CABOTUCATU - ME**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de paisagismo, limpeza de terreno e preparo do solo na Praça Padre Bento, Cohab I, nesta cidade de Botucatu/SP.

Valor: R\$ 48.694,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 434 – Secretaria Municipal de Obras.

Contrato nº. 577/2011

Processo Administrativo n.º. 32.879/2011 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **LUÍZ CARLOS GAVLAK**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DAREGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO.

Valor (R\$) 1.300,00

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 369 – Fundo Municipal de Assistência Social

Contrato nº. 580/2011

Processo Administrativo n.º. 38.253/2011 – Pregão nº. 231/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMERCIAL CENTER VALLE LIDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório

Valor: R\$ 1.560,60 (Hum mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 352 E 11375 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato nº. 584/2011

Processo Administrativo n.º. 38.253/2011 – Pregão nº. 231/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EDITORAJACAREZINHO LTDA - ME**

Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório

Valor: R\$ 1.712,00 (Hum mil setecentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 352 E 11375 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato nº. 589/2011

Processo Administrativo n.º. 28.449/2011 – Pregão nº. 183/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EDITORAJACAREZINHO LTDA - ME**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Valor: R\$ 1.865,30 (Hum mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 324 – Secretaria Municipal da Fazenda.

Contrato nº. 593/2011

Processo Administrativo n.º. 35.845/2011 – Convite nº. 063/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM SISTEMAS VIA WEB DA PREFEITURA MUNICIPAL

MANUTENÇÃO EM SISTEMAS VIA WEB DA PREFEITURA MUNICIPAL

Dotação Orçamentária: Ficha 494 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO – 327 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA – 457 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS – 52 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 354 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 351/11

Contrato nº. 594/2011

Processo Administrativo nº. 41.063/11 – Anexado ao de nº. 12.922/2011 – Convite nº. 015/11

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **GERONUTTI & ANTUNES LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de projeto elétrico junto ao prédio do Corpo de Bombeiros

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 399/09

Contrato nº. 598/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 32.204/2011 - ANEXADO AO PROCESSO Nº. 22.651/2009 DISPENSA – LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **MANUEL MATIAS MENDES e LUÍZ MARENCO MENDES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO

ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo em mais 12 meses, e reajusta o valor mensal para R\$ 11.581,23.

Contrato nº. 599/2011

Processo Administrativo n.º. 41.091/2011 – Dispensa 24, inciso XIII, da Lei 8666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **SENAC UNIDADE BOTUCATU**

Objeto: MINISTRAR CURSO BÁSICO EM COMPUTAÇÃO OFFICE 2010

Valor (R\$) 9.091,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 10378

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 425/08

Contrato nº. **600/2011**

Processo Administrativo n.º 37.430/2011 anexado ao 21.601/2008 – Dispensa X, art. 24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **VAGNER CALVO CORDEIRO E RENATA APARECIDA PERES CORDEIRO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM CONTINENTAL

ADITAMENTO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/10/2011 e terminando em 05/10/2012, e reajuste valor mensal para R\$ 919,81 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Contrato nº. 608/2011

Processo Administrativo n.º. 39.706/2011 – Pregão nº. 240/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ORLANDO FACIOLI EPP**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Valor: R\$ 18.425,00 (Dezoito mil quatrocentos e vinte cinco reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 152 – Secretaria Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

CEMITÉRIO PORTAL DAS CRUZES

Botucatu, 14 de outubro de 2011.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, O Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "PORTAL DAS CRUZES", no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO nº 211, artigo 31, parágrafo único, NOTIFICA os familiares interessados que terão o prazo até o dia 30/10/2011 (Domingo), para serem feitas limpezas, luvagens, pinturas e reformas de túmulos.

Informa ainda que não será permitido, no Cemitério, qualquer tipo de serviço acima mencionado, nos dias **31/10, 01/11 e 02/11 (FINADOS)**.

**DÉCIO DE CAMPOS
ADMINISTRADOR CEMITÉRIO PORTAL DAS CRUZES**

"VISTO"

**JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Administrativo nº. **23.195/11** – Concorrência Pública nº. **003/11**, para a empresa: **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Botucatu, 14 de outubro de 2011.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Face o constante dos autos do processo nº. **23.195/11** – Concorrência Pública nº. **003/11**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio os servidores: André Luiz Peres, Osvaldo de Oliveira Júnior e Engº Leandro Augusto Elias Destro, para acompanhar e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 3701.

Botucatu, 14 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **38.252/2011** – Pregão **230/11**, para as empresas:

COMERCIAL CENTER VALLE LTDA, nos itens 01, 04, 05 e 06;

KARISMA COMERCIO DE MATERIAIS E INFORMÁTICA, nos itens 02, 08 e 17;

CESAR CABRAL DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, nos itens 03, 07 e 13;

EDITORA JACAREZINHO LTDA., nos itens 09, 10 e 11;

IARA MONTEIRO S. SOUZA GARMS & CIA LTDA ME., nos itens 12, 1, 15 e 16.

Botucatu, 11 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 38.252/11 – Pregão **230/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores: DANILO DONIZETE DE OLIVEIRA e DANIEL CECHINATO MOSCA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67

da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 9956 e 9955.

Botucatu, 11 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **34.124/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 57, c.c artigo 58, parágrafo 2º da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 05 de Setembro 2.011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **42.384/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 17 de Outubro 2.011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

35ª SESSÃO ORDINARIADA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Curumim
Vereador Dr. Bittar

SECRETARIA:
Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito
Vereador Dr. Bittar
Vereador Xê

Dia: 17 de outubro de 2011
Horário: Das 20h00 às 22h47

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº. 0088/2011- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** que dispõe sobre a desafetação de área de bem público para posterior alienação por doação, no loteamento Jardim Itamarati.

02) PROJETO DE LEI Nº. 0089/2011- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre a desafetação de área de bem público para posterior alienação por doação, no Parque Residencial dos Comerciantes III.

03) PROJETO DE LEI Nº. 0090/2011- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências.

04) PROJETO DE LEI Nº. 0087/2011- de iniciativa do Vereador **CARLOS TRIGO**, que denomina de “João Coelho da Silva Filho - (João Costela)”, a Cancha de Bocha e o Campo de Malha do Estádio Municipal “Prof. João Roberto Pilan”.

05) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2011- de iniciativa do Vereador **LELO PAGANI**, que denomina de “Heitor Titton – Mestre Santos Heitor”, o atual espaço destinado ao sistema de som, ou qualquer outra sala ou estúdio que forem criados para abrigar o referido sistema no Plenário ou no Auditório da Câmara Municipal de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTO DE PESAR:

Número: 0064/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Luis Chiquinato, ocorrido no dia 16 de outubro de 2011, aos 46 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 1040/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **PROF. GAMITO** e **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a realização de operação “tapa-buracos” em toda a extensão da Avenida Petrarca Bacchi, localizada na Vila Maria, e, caso tal melhoria já esteja prevista, qual o prazo para sua realização.

Número: 1041/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar a capinação e varrição da Avenida Petrarca Bacchi, na Vila Maria, em especial no trecho da residência nº. 256, bem como também promover a poda de uma árvore próxima a citada residência.

Número: 1042/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando soluções para acabar com a erosão existente na Rua Manoel Luiz, no Conjunto Habitacional “Joaquim Vernin” (“Comerciantes III”), provocada pelas águas pluviais.

Número: 1043/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **PROF. GAMITO** e **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a colocação de uma placa de identificação e uma guarita no “Centro de Atendimento ao Migrante Itinerante e Mendicância” (CAMIM), localizado na Avenida Paula Vieira, na Vila Ema, bem como informar quando tais providências poderão ser adotadas.

Número: 1044/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **PROF. GAMITO** e **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal e Superintendente da Unidade de Negócio Médio Tietê - solicitando informações e providências objetivando resolver o grave problema envolvendo a poluição ambiental causada pelo lançamento dos dejetos do “Centro de Atendimento ao Migrante Itinerante e Mendicância” (CAMIM) diretamente no Rio Lavapés.

Número: 1045/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Deputado Federal Milton Monti - solicitando envidar esforços junto aos Ministérios competentes, no sentido de conseguir a liberação de recursos para obras de infraestrutura como pavimentação asfáltica e construção de galerias de águas pluviais para vários bairros do município de Botucatu.

Número: 1046/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de que, nos horários de maior número de passageiros, sejam estendidas as linhas de ônibus que atendem o bairro Parque dos Pinheiros até o bairro Jardim Altos da Serra.

Número: 1047/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar um redutor de velocidade nas proximidades do nº. 474 da Rua João Guimarães Carmelo, local que costuma concentrar um grande número de crianças brincando durante o dia, bem como nas proximidades dos demais cruzamentos do Jardim Aeroporto que oferecem grandes riscos de acidentes, solicitando também que tais cruzamentos sejam devidamente sinalizados com pintura de solo.

Número: 1048/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **PROF. NENÉ**
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o cascalhamento da estrada que dá acesso ao bairro Roseira, bem como revitalizar a ponte existente na referida estrada.

Número: 1049/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando construção de uma creche municipal no Jardim Itamarati.

Número: 1050/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal realizar a pavimentação asfáltica da Rua Capitão Ariovaldo Corrêa Pinto, nas proximidades do lote 1 da Quadra Y, no bairro Recanto Azul, bem como informar sobre a possibilidade de dotar a referida localidade com iluminação e calçamento do passeio público.

Número: 1051/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **CURUMIM** e **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar com urgência a reforma interna e externa das bases da Polícia Militar instaladas na Avenida Conde de Serra Negra, no Jardim Peabiru, e no Rio Bonito Campo e Náutica, com a finalidade de recuperar os imóveis e oferecer maior conforto aos Policiais Militares e aos usuários daquelas localidades.

Número: 1052/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: **CURUMIM** e **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de estender a linha do ônibus circular Jardim Santa Eliza - Rubião Júnior - Botucatu, através da Ave-

nida Rubião Júnior e Rua José Batista, com a finalidade de atender os moradores que construíram suas residências em novos loteamentos que foram abertos na Vila Jardim Botucatu.

Número: 1053/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar projeto de asfaltamento de diversas vias públicas localizadas no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 1054/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - solicitando que o Projeto de Lei nº. 714/10, que dispõe sobre a criação de cargos de Escrevente Técnico Judiciário para o Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), seja incluído em caráter de urgência na Ordem do Dia para discussão e votação em Plenário.

Número: 1055/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Secretário de Estado de Desenvolvimento Social - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de contemplar o município de Botucatu com uma unidade do restaurante "Bom Prato".

Número: 1056/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: FONTÃO

Assunto: Secretário Municipal de Planejamento e Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando que informem sobre a possibilidade de adoção de providências objetivando a instalação urgente de um "braço" e respectivo foco de luz no poste existente nas proximidades do nº. 151 da Rua Daniel Faggiotto, na Vila Nossa Senhora de Fátima.

Número: 1057/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a pavimentação asfáltica da Rua Celso Cariola, nas proximidades da Praça Jayme Ferrari, no Conjunto Habitacional "Francisco Blas".

Número: 1058/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que envie esforços junto ao Governador do Estado de São Paulo, no sentido de conseguir a liberação de recursos necessários para a construção da nova sede do Instituto de Criminalística (IC) e do Instituto Médico Legal (IML) em Botucatu.

Número: 1059/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: LELO PAGANI e REINALDINHO

Assunto: Superintendente Regional da SABESP - solicitando informar o porquê da falta d'água, nos últimos dias, na Vila Aparecida, no Bairro do Lavapés e na Rua Amando de Barros, principal rua de comércio da cidade, e o que está sendo feito para não termos mais este problema, nestes e em outros pontos da cidade.

Número: 1060/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalação de outro ponto de ônibus contendo cobertura e assentos na Rodovia Antonio Butignolli, no trevo de acesso à UNESP, próximo ao "Hospital Dia de HIV/AIDS" e entrada para o Jardim Centenário, no Distrito de Rubião Júnior, mas no sentido Avenida Dante Delmanto - Campus da UNESP de Rubião Júnior.

Número: 1061/2011
Data: 17/10/2011
Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando diversas informações sobre a vacinação anti-rábica em nossa cidade, bem como que medidas vêm sendo adotadas para minimizar os problemas relacionados ao grande número de cães abandonados em nossas ruas.

Número: 1062/2011

Data: 17/10/2011

Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando a implantação de um Programa de Geoprocessamento e de Modernização do Cadastro Imobiliário Municipal, vinculado diretamente ao GEAPRO - Grupo Especial de Assessoria em Projetos e Obras.

Número: 1063/2011

Data: 17/10/2011

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Secretário Municipal de Obras e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando implantar galerias de águas em pequeno trecho da Avenida Zumbidos Palmares, no Bairro 24 de Maio.

Número: 1064/2011

Data: 17/10/2011

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Secretário Municipal de Obras e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando realizar o recapeamento asfáltico de um trecho de aproximadamente 500 metros da Avenida Ítalo Bacchi, próximo ao Hospital "Cantídio de Moura Campos".

Número: 1065/2011

Data: 17/10/2011

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informações sobre qual a previsão para a construção de galerias de águas pluviais na Rua Agenor Teixeira de Mello e na Alameda das Hortências, ambas nas proximidades da residência nº. 391 da Alameda das Hortências.

MOÇÕES:

Número: 0090/2011

Data: 17/10/2011

Autoria: REINALDINHO e FONTÃO

Assunto: Moção de Congratulações para a "Expansão Corretora", na pessoa de seu fundador, Antônio Bertani, extensiva aos seus filhos Carlos Bertani, Luiz Bertani, Mara Bertani e Murilo Bertani e a todos os funcionários e colaboradores de mencionada empresa que comemora 25 anos de excelentes serviços prestados à comunidade botucatuense.

Número: 0091/2011

Data: 17/10/2011

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Moção de Congratulações para a Prof. Dra. Sílvia Regina Rogatto, professora titular da Faculdade de Medicina (FM) do Campus da Unesp Botucatu, pelas suas pesquisas sobre o câncer, além do reconhecimento através da conquista recente do "Prêmio Cláudia 2011", na categoria "Ciências".

Número: 0092/2011

Data: 17/10/2011

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Moção de Congratulações ao Sr. Jorge de Campos Júnior, Coordenador do projeto de informatização dos cemitérios deste município e Coordenador do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal, ao Sr. Décio Campos, Administrador do Cemitério "Portal das Cruzes", ao Sr. Luiz de Lego, Administrador do Cemitério "Jardim", e aos colaboradores: Alan Henrique, Diego Lima, Edielton Fernando de Lego, Eric Oliveira, Fernanda Scarpelli, Heverton Machado, Lucas Mathias, Lucas Paulo, Mayara Gardim, Rodolfo Martinez e Wellington Biazon, pelo brilhante trabalho de informatização dos dados dos nossos Cemitérios.

INDICAÇÃO:

Número: 0032/2011

Data: 17/10/2011

Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de construção de uma canaleta de concreto na Rua 2, esquina com a Rua 11, no Conjunto Habitacional "Dr. Antônio Hermínio Delevedove" ("Cohab IV").

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Gamito; Professor Nenê.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Reinaldo; Nenê.

Professor Nenê; Fontão; Lelo Pagani; Dr. Bittar; Bombeiro Tavares; Professor Gamito; Curumim.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2011

1) PROJETO DE LEI Nº 084/2011 – de iniciativa do **Vereador Prof. Nenê** – que dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário, nos caixas de estabelecimentos comerciais denominados de hipermercados, supermercados ou congêneres e dá outras providências
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
ADIADO por 10 Sessões mediante solicitação do vereador Xê

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2011

Horário: Das 22h48 às 23h53

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 na Secretaria Municipal de Habitação.

Discussão e Votação únicas.

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 - LDO exercício de 2011 da Secretaria Municipal de Habitação e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais).

Discussão e Votação únicas.

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 - Secretaria Municipal de Obras.

Discussão e Votação únicas.

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784/2010 - LDO exercício de 2011 da Secretaria Municipal de Obras e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Discussão e Votação únicas.

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

Botucatu, 17 de outubro de 2010.

André Luís Lourenço
 Assessor de Imprensa

Visto em 18/10/2011
 Diretoria Técnico – Administrativa

ADJUDICAÇÃO
 Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão nº 07/2011, para a empresa: POSTO ELDORADO BOTUCATU LTDA item 01.

Botucatu, 17 de outubro de 2011.

ROSÂNGELA DE FÁTIMA PRESTES THEODORO
 PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 Modalidade: PREGÃO – nº 07/2011
 Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão nº 07/2011, do tipo menor preço, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 17 de outubro de 2011.

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
 Presidente da Câmara